



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 666

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Abril de 2018

DECRETO Nº 37, de 16 de abril de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a confrontação do imóvel de matrícula 42.233 com a rua José Vitor dos Santos estrada que liga o Cascalho a Sede de Jardim Alegre - PR. E dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o Espigão Mestre – Pindaúva, estrada que liga o Cascalho a Sede do Município de Jardim Alegre – PR, recebeu o nome de Estrada José Vitor dos Santos de acordo com a Lei Municipal nº 149, de 14 de novembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Que o imóvel de matrícula 42.233 na linha Sudoeste confronta com a Rua José Vitor dos Santos de acordo com a Lei Municipal nº 149, de 14 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de Dois mil e dezoito (16/04/2018).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 035/2018, de 13/04/2018.

Súmula: “Dispõe sobre a reedição dos termos do Decreto Municipal 029/2018 que determinou a reintegração do Servidor Júlio Cesar da Silva, passando a exonerá-lo por força da decisão do agravo de instrumento nº 0011388-492018.8.16.0000”.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e em cumprimento a decisão no Agravo de Instrumento nº 0011388-49.2018.8.16.0000.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 125/2016, exonerou o servidor público Julio Cesar Silva em 20 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 029/2018, reintegrou o servidor público Julio Cesar Silva após determinação de liminar judicial no processo nº 0004925-28.2017.8.16.0097, declarando suspenso os efeitos do decreto nº 125/2016.

CONSIDERANDO que a decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski, decidiu suspender o recurso liminar exarado nos autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0011388-49.2018.8.16.0000.

RESOLVE:

Art. 1º. Reeditar o decreto 029/2018 que havia suspenso o decreto municipal nº 125/2016 e promovido a reintegração do servidor Julio Cesar da Silva, ao quadro de funcionários municipais.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 666

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Abril de 2018

Art. 2º Determino novamente a exoneração do servidor Julio Cesar da Silva de acordo com a decisão do AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0011388-49.2018.8.16.0000, que suspendeu os efeitos do recurso liminar do processo nº 0004925-28.2017.8.16.0097.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, em 13 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036/2018, de 13/04/2018.

Súmula: “Dispõe sobre a reedição dos termos do Decreto Municipal 020/2018 que determinou a reintegração da Servidora Luciana Pereira de Castro, passando a exonerá-la por força da decisão do agravo de instrumento nº 0011636-15.2018.8.16.0000”.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e em cumprimento a decisão no Agravo de Instrumento nº 0011636-15.2018.8.16.0000.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 132/2017, exonerou a servidora pública Luciana Pereira de Castro em 29 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 020/2018, reintegrou a servidora pública Luciana Pereira de Castro após determinação de liminar judicial no processo nº 0000680-37.2018.8.16.0097, declarando suspenso os efeitos do decreto nº 132/2017.

CONSIDERANDO que a decisão exarada pelo Exma. Sra. Des(a). Maria Aparecida Blanco de Lima, decidiu suspender o recurso liminar exarado nos autos de AGRAVO DE Instrumento nº 0011636-15.2018.8.16.0000.

RESOLVE:

Art. 1º. Reeditar o decreto 020/2018 que havia suspenso o decreto municipal nº 132/2017 e promovido a reintegração da servidora Luciana Pereira de Castro, ao quadro de funcionários municipais.

Art. 2º Determino novamente a exoneração da servidora Luciana Pereira de Castro de acordo com a decisão do AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0011636-15.2018.8.16.0000, que suspendeu os efeitos do recurso liminar do processo nº 0000680-37.2018.8.16.0097.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, em 13 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 666

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Abril de 2018

DESPACHO

Tendo em vista a comunicação do Departamento de Licitações de 04 de abril de 2018, no qual aponta fundadas razões de que supostamente não houve a competitividade de preços entre os licitantes, por cautela, revogo o Pregão Presencial n. 19/2018, com fundamento no art. 49 da Lei n. 8.666/93.

Publique-se e intemem-se os interessados para que, caso queiram apresentem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim Alegre/PR, 05/04/2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 006/2018

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem, para os jogos referente ao Torneio do Trabalhador.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 006/2018 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 006/2018 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

07.002.27.812.0039.2024.3.3.90.39.00.00 – 1000

Em favor da empresa: SALESPORTES EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 14.997.999/0001-08, sediado na Rua Rolandia, nº 705, CEP: 87.870-000, na cidade de Ivaiporã - Paraná

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril 2018.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal